



# IMPrensa OFICIAL

## do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### RESUMO DAS PORTARIAS

16/06/2026

**Gerson Pessoa**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

#### NOMEAR

**PORTARIA Nº 1020/2026 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **OTAVIO AUGUSTO ALBINO MORAES, RG nº 544518639**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO** da **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1023/2026 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **THAYNÁ DÉBORA DA SILVA NUNES**, para exercer a função gratificada de **Supervisor de Despacho**, do(a) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### RETIFICAÇÕES

Na **PORTARIA Nº 908/2026** publicada em **29 de maio do ano em curso**, leia-se: "**Nomear**, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o(a) Senhor(a) **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA NETO, RG nº 30876589-8**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**, do(a) **Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "

**SECRETARIA DE CULTURA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2025**

**CRENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de Junho de 2026 a Julho de 2026.

**DEFERIDOS**

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ANTÔNIO MARCOS MACIEL	202601000886	100	DEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura

**Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Jd. Alvorada – Osasco – SP – CEP. 06075-130**  
**Fones: 2182-1180 / 2183-6199 - expediente.sc@osasco.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PROCESSO ADM Nº 794/2026****INTERESSADO: André Luiz da Conceição de Lima****ASSUNTO: RECURSO AUTO DE MULTA 1803/2026**

Despacho

- 1) Diante das informações fornecidas pela Guarda Civil Municipal apresentada às fls. 09/15, acolho o parecer do Comandante da Guarda Civil Municipal às fls. 16 e **DEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de multa nº 1803/2026, em conformidade com Lei nº 3342/1997, artigo 3ºA, §2º.
  
- 2) Publique-se; após,
  
- 3) À Guarda Civil Municipal, para dar ciência ao Interessado.

Osasco, 12 de junho de 2026

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Segurança e Controle Urbano**



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202602017221.

Interessado: “BIG BAR COMÉRCIO LTDA”

Assunto: **Pedido de Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido de **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM EXECUÇÃO DE MÚSICA** para o estabelecimento “**BIG BAR COMÉRCIO LTDA.**” Rua General Newton Estilac Leal, nº 745, Quitaúna, Osasco-SP. Não obstante, caso algum dos documentos apresentados, conforme o § 1º do art. 1º da Portaria Interna Secontru nº 40/2025 vença até 31/03/2027, e não seja renovado, o Componente de Licença de Funcionamento após Zero Hora aqui deferido, será cassado, nos termos do § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 383/2020.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 4) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Centro – Osasco – SP – CEP 06023-901 – PABX 3652-9000.  
Home page: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202603144278.

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

**Despacho:**

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Verificada a existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido e válido Alvará de Funcionamento, será expedida notificação pela unidade competente para que sejam realizados os atos necessários à sua regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado administrativamente e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

**DETERMINO** o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). **“ADEGA DO JACA”**, localizado na Rua dos Imigrantes Nº. 147 Jd Bonança Osasco-SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP: 06018-100 – PABX 3652-90000  
Home page: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202602022101.

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE DESLACRE.**


**Despacho:**

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, acolho e **DEFIRO** o pedido de **DESLACRE** do estabelecimento comercial “**62.905.197 ALMINE MACHADO CERQUEIRA**”, localizado na Avenida Crisântemo, nº 306, Jardim das Flores, Osasco/SP. Eis que estão atendidos os requisitos e apresentados os documentos obrigatórios, conforme Portaria Interna SECONTRU Nº 43/2025.

02) Publique-se;

03) Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP: 06018-100 – PABX 3652-90000  
Home page: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602019226.

Interessado: **ROSAILDE MARIA DA CONCEIÇÃO.**

Assunto: **ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** pedido de alteração da descrição da atividade referente a comércio ambulante no ramo de **VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS** para **BOLSAS E VESTUÁRIO.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital : 202602016107

Interessado (a): **TÁSSIA CRISTINA DE MORAIS.**

Assunto: **REMANEJAMENTO DE PONTO.**

**Despacho:**

Acolho as informações fornecidas pela Sra. Diretora do Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU e **DEFIRO** o pedido de remanejamento do ponto no **RAMO** de **LANCHES.**

1) Publique-se;

2) Arquive-se.

Osasco, 10 de junho de 2026

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP: 06018-100 – PABX 3652-90000  
Home page: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202602016455.

Interessado (a): **WESLEY DA SILVA SIQUEIRA.**

Assunto: **PEDIDO DE REMANEJAMENTO DE PONTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO DO PEDIDO DE REMANEJAMENTO DE PONTO** da inscrição municipal 252.310, no **RAMO DE LANCHES/ESPETOS.**
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602016628.

Interessado: **JOAQUIM ARAÚJO DA COSTA.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.**

**Despacho:**

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 82440 no ramo de ambulante de **PIPOCA.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
JOSE VIRGOLINÓ DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital: **202602022218**.

Interessado: **LUANA MIGUEL VIEIRA**.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**.

**Despacho:**

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **INDEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 181956 no ramo de ambulante de **DOCES EMBALADOS**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

**PORTARIA Nº 038/2026 – GABINETE SECONTRU**

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**, Secretário da Secretaria Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais torna público o deferimento do enquadramento por ascensão funcional, dos servidores abaixo relacionados, do cargo de GCM 2ª Classe para GCM 1ª Classe, conforme os elementos que constam no Processo Administrativo Digital nº 202603012661:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>DATA DE ENQUADRAMENTO</b>
Alexandre Silva de Oliveira	190.849	GCM 1ª CLASSE	01/11/2025
Helio Ruben Sanches Gomes	190.855	GCM 1ª CLASSE	07/11/2025
Fabricio Barbosa da Silva Pereira	192.768	GCM 1ª CLASSE	11/01/2026

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Portaria.

**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA**  
**Secretário de Segurança e Controle Urbano**

Av. Lazaro de Mello Brandão, 300 – Vila Bussocaba – Osasco/SP – CEP 06023-901  
PABX: 3652-9084 - Home Page: [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202602015882.

Interessado (a): **EVA TEIXEIRA VIEIRA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **CHURRASCO**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202602018578.

Interessado (a): **SÔNIA ALMEIDA DOS SANTOS.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **LANCHES**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202602021201.

Interessado (a): **JOSÉ WARLEI RONIK OLIVEIRA RODRIGUES.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **LANCHES**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202602018377.

Interessado (a): **ADILSON ALVES DA SILVA.**

Assunto: **INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **VERDURAS E LEGUMES**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202602019506.


Interessado (a): **NATHÁLIA FRANCIELLE DE OLIVEIRA.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **DOCES**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202602019695.

Interessado (a): **AMÉRICO DOS SANTOS JUNIOR.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **PASTEL**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de junho de 2026.

  
**JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Segurança e  
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202602019005.

Interessado (a): **TIAGO JUNIO GONÇALVES.**

Assunto: **DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.**

**Despacho:**

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **DEFIRO**, dentro das formalidades legais, a **CONCESSÃO de LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no RAMO de **LANCHES**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 10 de junho de 2026.



**JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS****PORTARIA INTERNA SSO Nº 004/2026**

Substituição a portaria interna nº **003/2025**,  
Publicado em 14/05/2025 na prensa Oficial  
do Município de Osasco

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.750/2018, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **Gestão de Contratos da Secretaria de Serviços e Obras**.

BEATRIZ SERAFIM MODESTO	MATRÍCULA Nº 195.759
DAVI DA COSTA MISSIONO	MATRÍCULA Nº 193.873
EDUARDO ROBERTO CZUBIENIAK	MATRÍCULA Nº 102.961
ERANI VALDIR CASARINI	MATRÍCULA Nº 92.639
FRANCISCO CARLOS GOES BUENO	MATRÍCULA Nº 184.194
GEUSA DA SILVA ALMEIDA	MATRÍCULA Nº 104.205
GUILHERME TADEU AP. OLIVEIRA DIAS DO PRADO	MATRÍCULA Nº 205.140
HELENA SILVEIRA VALENTIN	MATRÍCULA Nº 110.592
INGRID DOS SANTOS THEODORO	MATRÍCULA Nº 205.430
IVAN DOS SANTOS LIMA	MATRÍCULA Nº 188.763
IVAN MADEIRA	MATRÍCULA Nº 184.628
JOÃO GABRIEL FARIAS BARBOSA DE ARAÚJO	MATRÍCULA Nº 199.801
JOSE JOÃO DAMASCENO	MATRÍCULA Nº 194.281
JOYCE AZEVEDO RODRIGUES	MATRÍCULA Nº 191.966
LAURA APARECIDA PEDICONE FRANCO	MATRÍCULA Nº 205.269
MARCELA CERQUEIRA SANTOS	MATRÍCULA Nº 186.899
MARCIZE GARCIA	MATRÍCULA Nº 193.842
OSCAR BUTURI	MATRÍCULA Nº 152.882
PRISCILA WEDEKIN MONTAGNOLI	MATRÍCULA Nº 196.678
RAPHAEL REIS RUFINO	MATRÍCULA Nº 191.511
SÉRGIO DE SOUZA	MATRÍCULA Nº 143.832
SILVIO FLAVIO GONÇALVES	MATRÍCULA Nº 161.218
THAMIRES MARIA DE MIRANDA SOUSA	MATRÍCULA Nº 198.886

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de Junho de 2026.

**WALDYR RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Serviços e Obras



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

#### **PORTARIA INTERNA SSO Nº 005/2026**

Substituição a portaria interna nº **004/2025**,  
Publicado em 14/05/2025 na prensa Oficial  
do Município de Osasco

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR**, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 11.485/2017, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **Fiscalização de Execução Contratual da Secretaria de Serviços e Obras**.

ALICE SANTOS MENDONÇA	MATRÍCULA Nº 196.836
ANDERSON RODRIGUES DE MELLO	MATRÍCULA Nº 193.881
ARLETE ARAÚJO CURVELO SANTI	MATRÍCULA Nº 194.003
ARTHUR ROGÉRIO GREGÓRIO	MATRÍCULA Nº 193.938
BEATRIZ SERAFIM MODESTO	MATRÍCULA Nº 195.759
DAVI DA COSTA MISSIONO	MATRÍCULA Nº 193.873
EDUARDO ROBERTO CZUBIENIAK	MATRÍCULA Nº 102.961
ERANI VALDIR CASARINI	MATRÍCULA Nº 92.639
ESPEDITO FRANCISCO VIEIRA	MATRÍCULA Nº 198.990
FRANCISCO CARLOS GOES BUENO	MATRÍCULA Nº 184.194
GEUSA DA SILVA ALMEIDA	MATRÍCULA Nº 104.205
GUILHERME TADEU AP. OLIVEIRA DIAS DO PRADO	MATRÍCULA Nº 205.140
HELENA SILVEIRA VALENTIN	MATRÍCULA Nº 110.592
INGRID DOS SANTOS THEODORO	MATRÍCULA Nº 205.430
IVAN DOS SANTOS LIMA	MATRÍCULA Nº 188.763
IVAN MADEIRA	MATRÍCULA Nº 184.628
JOÃO GABRIEL FARIAS BARBOSA DE ARAÚJO	MATRÍCULA Nº 199.801
JOSE JOÃO DAMASCENO	MATRÍCULA Nº 194.281
JOYCE AZEVEDO RODRIGUES	MATRÍCULA Nº 191.966
LAURA APARECIDA PEDICONE FRANCO	MATRÍCULA Nº 205.269
MARCELA CERQUEIRA SANTOS	MATRÍCULA Nº 186.899
MARCIZE GARCIA	MATRÍCULA Nº 193.842
OSCAR BUTURI	MATRÍCULA Nº 152.882
PRISCILA WEDEKIN MONTAGNOLI	MATRÍCULA Nº 196.678
RAPHAEL REIS RUFINO	MATRÍCULA Nº 191.511
ROBERVAL BEZERRA DA SILVA	MATRÍCULA Nº 198.386
SÉRGIO DE SOUZA	MATRÍCULA Nº 143.832
SILVIO FLAVIO GONÇALVES	MATRÍCULA Nº 161.218
THAMIRES MARIA DE MIRANDA SOUSA	MATRÍCULA Nº 198.886

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 16 de Junho de 2026.

**WALDYR RIBEIRO FILHO**  
Secretário Municipal de Serviços e Obras

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

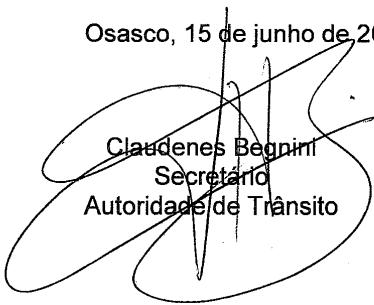
### Auto de Infração Administrativa

Considerando os fatos constantes no Auto de NOTIFICAÇÃO 0364 em consonância com a Lei 3455/1999 em seu art. 3º - Serão considerados clandestinos os veículos e seus responsáveis que forem encontrados transportando passageiros nas condições não previstas nesta lei, implicando essa constatação na imediata interdição da atividade irregular, bem como na apreensão do veículo utilizado e remoção do mesmo ao local indicado pela Prefeitura.

Torna-se público o Auto de Infração Administrativa com o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar defesa escrita dirigida ao Secretário Municipal de Transporte e da Mobilidade Urbana, instruída, desde logo, com as provas que possuir.

Auto de notificação	Responsável
0364	Tainara Silva Araújo Almeida CPF: 115362946-16

Osasco, 15 de junho de 2026

  
Claudenes Begnini  
Secretário  
Autoridade de Trânsito

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria Executiva de  
**Compras e Licitações**  
Departamento de Pregões

**RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO**

**PROCESSO: 01.284/2025**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço Global

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E CUSTÓDIA DE ACERVO PÚBLICO E SERVIÇOS CORRELATOS.**

Às 10h00min do dia 10 de maio de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria nº 3315/2025 de 12 de maio de 2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 13.877, de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis, referente ao Processo Administrativo nº 01.284/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.029/2026.

**I – ABERTURA**

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

**II – CLASSIFICAÇÃO**

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

**III - HABILITAÇÃO**

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro, procedeu-se ao agendamento da Prova de Conceito (PoC), a qual foi conduzida pela comissão técnica da Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. Ato contínuo, foi realizada a visita técnica pelos membros da comissão instituída no âmbito da Secretaria de Administração.

Constatado o pleno atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante foi declarada **HABILITADA**

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve registro de intenção de recurso.

**IV – ENCERRAMENTO**

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca da legalidade, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, para que, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

**DDA TECNOLOGIA S.A, CNPJ 03.996.986/0001-90** pelo valor total de R\$ 3.033.600,00 (três milhões, trinta e três mil e seiscentos reais).

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) – UASG 450573 – PE 90.029/2026.

Marcelo Silva de Santana  
Pregoeiro

Francisco das Chagas Silvino Filho  
Equipe de apoio

Gabriela de Souza Silva Augusto  
Equipe de apoio

Islana Silva Santos  
Equipe de apoio  
Servidora em gozo de férias

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**  
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO- 8º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº:** 003/2022

**PROCESSO Nº:** 2609/2021

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**CNPJ nº** 46.621.538/0001-14.

**CONTRATADA:** SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

**CNPJ nº** 50.735.505/0001-72

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 003/2022, por mais seis meses, conforme Clausula Segunda – Da Vigência, nos termos do §4º do artigo 57 da Lei federal 8.666/93 e suas atualizações.

**VALOR DO 2º TERMO DE ADITIVO:** R\$ 245.125,20 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais e vinte centavos).

**DATA DA VIGÊNCIA:** 07/07/2026 à 06/01/2027 (seis) meses.

Osasco, 15 de junho de 2026.

**CLÁUDIA BONFIM**

Assessora da Presidência – IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do cargo, resolve tornar público

**REQUERIMENTO Nº:** 1354//2026 de 4/5/2026

**ASSUNTO:** Isenção de Imposto de Renda

**INTERESSADO:** Sergio Coser

**RESULTADO:** DEFERIDO

**REQUERIMENTO Nº:** 1366/2026 de 5/5/2026

**ASSUNTO:** Isenção de Imposto de Renda

**INTERESSADO:** Eluana Uniello Giometti

**RESULTADO:** DEFERIDO

Osasco, 15 de junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria nº 213/2026****Osasco, 15 de junho de 2026.**

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

**RESOLVE:**

I – Designar **FABRICIO SANTIAGO DE GOIS ARAUJO**, matrícula nº 15.157, para responder pelo cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, no período de 16.06.2026 a 30.06.2026, durante o período de férias de seu titular.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo, resolve tornar público:

**REQUERIMENTO Nº:** 1095/2026**ASSUNTO:** REVISÃO DE APOSENTADORIA**INTERESSADO(A):** MARIA CRISTINA SANHO DE ALMEIDA**RESULTADO:** INDEFERIDO

Osasco, 16 de junho de 2026.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
**PRESIDENTE**